



Emenda ao Projeto de lei nº057/2020

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Modifica o art. 1º, “art. 1º Inciso - IV” do Projeto de Lei nº 057/2020 que dispõe “IV - Quaisquer situações que por si só impossibilitam ou tornam inviável a realização da feira, ou que possam causar riscos à saúde, segurança ou a integridade física dos servidores e agentes envolvidos nas atividades da feira e seus familiares”.

Dando-se a seguinte redação:

“IV - Em situações extraordinárias que impossibilitam ou tornam inviável a realização da feira, ou que possam causar riscos à saúde, segurança ou a integridade física dos servidores e agentes envolvidos nas atividades da feira e seus familiares.”

Modifica o art. 1º “Parágrafo único” do Projeto de Lei nº 057/2020 que dispõe “Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto deste artigo, fica o poder executivo autorizado a proceder o pagamento em pecúnia

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





de todo o crédito acumulado em 2020, face as exceções previstas nos incisos I, II, III e IV, do caput deste artigo, diretamente ao servidor beneficiado”.

Dando-se a seguinte redação:

“Parágrafo Único”. Para o cumprimento do disposto deste artigo, fica o poder executivo autorizado a proceder o pagamento em pecúnia do valor parcial do crédito acumulado em 2020, diretamente ao servidor beneficiado, e o restante do valor deverá ser creditado no ticket feira não sendo menor que 50% (cinquenta por cento), em comum acordo entre o representante legal da Agricultura Familiar e o servidor beneficiado, faces as exceções previstas nos incisos I, II, III e IV, do caput deste artigo.

Justificativa:

A presente Emenda da Lei nº 057/2020 tem como objetivo evitar que os produtores integrantes da Feira Livre da Agricultura Familiar do Município de Cachoeiro

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





de Itapemirim não fiquem prejudicados, visto que os termos utilizados visam beneficiar apenas os servidores.

Sala das Sessões “Elias Moysés”, 13 de Outubro de 2020.

Elio Carlos Silva de Miranda

Vereador – PXX

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

